

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº1201 de 25/09/98

DECRETO Nº 9556/98
de 17 de setembro de 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 55.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11 da Lei 5137 de 29
de Dezembro de 1.997 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do
Município de 05 de Abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no
valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) destinado a
suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
SECRETARIA GERAL	
50.10	Manutenção Dos Serviços
50.10-1581021.2004	Material de Consumo 6.050,00
50.10-3120	Remuneração de Serviços Pessoais 8.000,00
50.10-3131	Outros Serviços e Encargos 15.950,00
50.10-3132	Equipamentos e Material Permanente 25.000,00
50.10-4120	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior
corre por conta de Recursos Federais do Ministério da Justiça, por
intermédio da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos, termo de
convênio 67/98.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

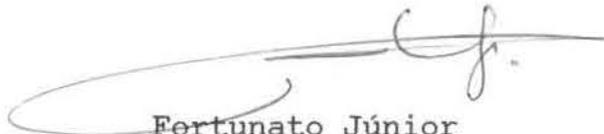
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de setembro de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

cont. do DECRETO Nº 9556/98 - fls. 02

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e oito.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos